

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1141/96.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 450/95, de 29 de dezembro de 1995:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03080212.006 - Manutenção das atividades da
Secretaria Municipal de Finanças
4.3.5.4.00 - Outras amortizações F.059 R\$ 50.000,00

1910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10600212.010 - Manutenção das atividades dos
Serviços de Utilidade Pública.
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos F.108 R\$ 40.000,00

2210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08421882.013 - Manutenção das atividades da
Rede de Ensino Fundamental.
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vent. Fixas F.183 R\$ 5.000,00

T O T A L

R\$ 95.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03080212.006 - Manutenção das atividades da Se-
cretaria Municipal de Finanças.
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais F. 49 R\$ 50.000,00

2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13764481.015 - Saneamento Básico - Galeria/Rede
Pluvial do Interior.
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações F.134 R\$ 40.000,00

Continua...

Amorim
Ass. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Decreto nº 1141/96

2210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

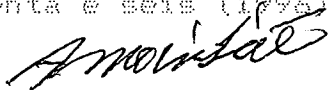
08421882.013 - Manutenção das atividades de Re-
de de Ensino Fundamental.

3.2.3.3.00 - Contribuições Correntes F.190 R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 95.000,00

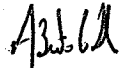
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (14) dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).



AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



ANTONIO BENTO EMERCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete